REQUERIMENTO Nº 362/2019
Data: 09 de setembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre os veículos da frota municipal utilizados para o transporte de pacientes da rede pública de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre os veículos da frota municipal utilizados para o transporte de pacientes da rede pública de saúde.

Referida solicitação tem como objetivo fiscalizar a correta utilização dos veículos (ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias, dentre outros), destinados pela administração à Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes rondonenses dentro da cidade e, especialmente, para outros municípios.

A necessidade desta averiguação decorre do recebimento frequente de reclamações oriundas de cidadãos no sentido de que tais meios de transporte são demasiadamente precários e colocam em iminente risco a integridade física daqueles que os utilizam, notadamente por não estarem adequados às normas de segurança e também por sequer possuírem itens básicos exigidos pela legislação de trânsito. A título de exemplo, é corriqueira a apresentação de denúncias dando conta de que alguns ônibus que levam pacientes para municípios vizinhos sequer possuem cintos de segurança para os passageiros, já tendo sido relatado casos de incidentes até mesmo envolvendo crianças soltas que foram arremessadas, com o que não se pode compactuar, forçando uma inspeção por parte desta Casa de Leis.

Desta maneira, requer seja encaminhado um relatório completo de todos os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes, contendo os dados pormenorizados dos mesmos e se cada um deles: i) possui cinto de segurança para todos os ocupantes; ii) caso afirmativa a resposta anterior, se os cintos estão de acordo com a Resolução nº 445/2013 do CONTRAN; iii) possui sistema de freio ABS; iv) possui extintores de incêndio dentro da validade; v) possui dispositivos para destruição dos vidros em janelas de emergência; e vi) possui faixas refletivas instaladas na parte externa da carroceria.

Ainda, acerca de cada um, requer seja informado: i) quando foi realizada a última revisão e quais itens foram substituídos ou reparados naquela oportunidade; ii) com quantos quilômetros rodados estão os pneus instalados nos veículos; iii) quando foi realizada a última substituição dos extintores de incêndio

nos veículos que os possuem; e iv) quando foi realizada a última vistoria pelos órgãos competentes de trânsito.

Por derradeiro, em anexo a resposta, requer seja encaminhada cópia da documentação relativa à cada um dos veículos, notadamente do último Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) emitido e também do último Certificado de Inspeção Veicular (CITV) para aqueles veículos que o houverem, sem prejuízo dos demais documentos que comprovem a regularidade dos mesmos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de setembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 12/09/19
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário